



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n - FONE: 423-2266  
CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

Dispõe sobre as Prestação de Contas Mensal referente ao mês de janeiro de 1984 da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica mantido o Parecer do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte pela aprovação das Prestações de Contas Mensal referente ao mês de janeiro de 1994 da Câmara Municipal, da Ex-Presidente Maria da Glória Borges da Silva;

Art. 2º - este Decreto Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, em 28 de novembro de 1997:

*Ana Maria Maia*  
ANA MARIA MAIA  
Presidente

*Edmilson Estevam da Silva*  
EDMILSON ESTEVAM DA SILVA  
1º Secretário